

TPI - TRIUNFO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.
CNPJ/MF nº 03.014.553/0001-91
NIRE nº. 35.300.159.845

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 06 DE NOVEMBRO DE 2018

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada às 10h30min do dia 06 de novembro de 2018, na sede social da TPI - Triunfo Participações e Investimentos S.A. (“Companhia” ou “Triunfo”), na Rua Olímpíadas, nº 205, conjunto 142/143, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04551-000.
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Regularmente convocados, compareceram os seguintes membros do Conselho de Administração da Companhia: Antônio José Monteiro da Fonseca de Queiroz; Amin Alves Murad; Daniel Navarro Delabio; João Villar Garcia; Leonardo Almeida Aguiar, e Marcelo Souza Monteiro. Ausente o conselheiro Ricardo Stabille Piovezan.
- 3. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidiu a reunião o Sr. João Villar Garcia, que convidou a mim, André Galhardo de Camargo, para secretariar os trabalhos.
- 4. ORDEM DO DIA:** Deliberar:
 - (i) A ratificação do 2º Aditamento ao Contrato de Prestação de Fiança, celebrado entre Vetria Mineração S.A. (“Vetria”) e Banco BTG Pactual S.A. (“BTG”), mediante a concessão solidária de Aval Corporativo pela Triunfo, Rumo S.A. (“Rumo”) e Vetorial Participações S.A. (“Vetorial” e quando considerada em conjunto com Triunfo e Rumo, “Garantidoras”), em benefício da Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP, no âmbito do Contrato de Financiamento nº. 02.13.0203.00 (“Contrato de Financiamento”) para: (i) prorrogação da vigência pelo prazo adicional de 2 (dois) anos; e, (ii) adequação do valor garantido, originalmente contratado e garantido no montante de R\$ 86.000.000,00 (oitenta e seis milhões de reais) para R\$ 52.522.248,32 (cinquenta e dois milhões, quinhentos e vinte e dois mil, duzentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos), correspondente ao atual saldo da dívida garantida (“Carta Fiança”);
 - (ii) A ratificação da prestação do Aval Triunfo, de forma solidária, em contra garantia à Carta Fiança, conforme aditamento informado no item ‘i’ anterior;
 - (iii) Autorizar que a Diretoria da Companhia tome todas as providências, incluindo a celebração de contratos e demais instrumentos necessários à implementação das deliberações dos itens acima, conforme aprovados, ratificando todos os atos já praticado pela Diretoria da Companhia, no âmbito das aprovações que venham a ser deliberadas.

5. DELIBERAÇÕES: Iniciados os trabalhos pelo Presidente da Mesa, após a devida análise das matérias contempladas na Ordem do Dia, cujas documentações conexas foram previamente encaminhadas para conhecimento dos conselheiros e permaneceram arquivadas na sede da Companhia, e tendo em vista as obrigações pactuadas pela Companhia na operação de desfazimento da ex-controlada Vetria, foram aprovadas, por unanimidade dos votos e sem quaisquer restrições, as seguintes deliberações:

5.1 A ratificação da celebração do 2º Aditamento à contratação da Carta Fiança, contratada originalmente em 22 de dezembro de 2016 entre Vetria e BTG, conforme aditado, mediante a concessão de Aval Corporativo Triunfo, de forma solidária aos demais Garantidores em benefício da FINEP, no âmbito do Contrato de Financiamento para: (i) a prorrogação da vigência pelo prazo adicional de 2 (dois) anos; e, (ii) adequação do valor garantido, originalmente contratado no montante de R\$ 86.000.000,00 (oitenta e seis milhões de reais) para R\$ 52.522.248,32 (cinquenta e dois milhões, quinhentos e vinte e dois mil, duzentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos), em correspondência ao atual saldo da dívida garantida, conforme termos e condições descritas no material apresentado ao Conselho que segue arquivado na sede da Companhia.

5.2 A ratificação da prestação de Aval Corporativo pela Triunfo, de forma solidária aos demais Garantidores, em contra garantia às obrigações pecuniárias afiançadas pelo BTG em benefício da FINEP, no valor R\$ 52.522.248,32 (cinquenta e dois milhões, quinhentos e vinte e dois mil, duzentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos), no âmbito do Contrato de Financiamento, a ser apresentado como contra garantia necessária à renovação da Carta Fiança, ratificada nos termos do item 5.1 acima.

5.3 Por fim, restou deliberado, por todos os membros presentes, autorizar que a Diretoria Executiva da Companhia pratique todos os atos necessários à implementação das deliberações ora aprovadas, ratificando todos os demais atos já praticados anteriormente à esta reunião, no âmbito da referida renovação da Carta Fiança e concessão do Aval Corporativo Triunfo. Foi deliberado, ainda, que todo o material suporte anexo a presente reunião deverá ser rubricado pelo advogado/secretário da Companhia, Sr. André Galhardo de Camargo.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos para a lavratura e leitura desta ata, que, achada conforme, foi aprovada por unanimidade, sendo assinada por todos os Conselheiros presentes, por mim, André Galhardo de Camargo, Secretário, e pelo Sr. João Villar Garcia, Presidente da mesa, que, após a aprovação da ata, declarou encerrados os trabalhos. **Mesa:** Sr. João Villar Garcia – Presidente; e Sr. André Galhardo de Camargo - Secretário. **Conselheiros Presentes:** Sr. João Villar Garcia, Sr. Amin Alves Murad, Sr. Daniel Navarro Delabio, Sr. Leonardo Almeida Aguiar, Sr. Marcelo de Souza Monteiro e Sr. Antônio José Monteiro da Fonseca de Queiroz.

CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE ATA É CÓPIA FIEL DA LAVRADA EM LIVRO PRÓPRIO ASSINADA POR TODOS E ARQUIVADA NA SEDE COMPANHIA.

São Paulo, 06 de novembro de 2018.

João Villar Garcia
Presidente

André Galhardo de Camargo
Secretário- OAB/SP 298.190

(última folha, contendo as assinaturas da ata de Reunião do Conselho Administração da TPI – Triunfo Participações e Investimentos S.A. realizada em 06.11.2018, às 10h30min)